



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2014**

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - LOCAIS DE PROVA**  
**CARGOS DE DOCÊNCIA (PROFESSORES)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ** torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no CONCURSO PÚBLICO, exclusivamente para os cargos de docência (professores), para a realização das PROVAS OBJETIVAS, nos termos do Edital 02/2014, de acordo com as seguintes orientações:

**1 DAS PROVAS**

- 1.1 As provas objetivas terão a **duração de quatro horas (incluindo o tempo previsto para preenchimento de gabarito)** e serão aplicadas no dia **25 de maio de 2014**.
- 1.2 Horário de abertura dos portões: 13 horas
- 1.3 Horário de fechamento dos portões: 14 horas**
- 1.4 Horário de início das provas: 14 horas**
- 1.5 Horário de término das provas: 18 horas
- 1.6 Não será permitido o acesso ao local de prova após o horário fixado para o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado.

**2 ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**2.1 Local: Santo André (SP)**

Local de prova: UNIA – Centro Universitário Santo André – Campus II

Endereço: Avenida Doutor Alberto Benedetti, 444

Bairro: Vila Assunção

2.2 Para obter informação individual e específica de seu local de realização de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados, e imprimir sua confirmação de inscrição em que constam informações sobre o seu local de prova e a respectiva sala de realização.

2.3 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado no subitem anterior.

**3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Para todos os candidatos inscritos, de acordo com os termos do Edital 02/2014, que rege o presente Concurso Público:

(...)

#### **IV. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO**

(...)

1.4 Para os cargos de **Professor de Educação Fundamental II** (Língua Portuguesa, História, Matemática, Ciências, Arte, Geografia e Língua Estrangeira – Inglês), o concurso público consistirá de duas fases:

1.4.1 Primeira fase: prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, sobre **conhecimentos específicos**, conforme o descrito no Anexo II deste edital, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com distribuição de pontos descrita no Anexo I;

1.4.2 Segunda fase: análise de títulos, de caráter classificatório.

1.5 Cada questão da prova objetiva apresentará cinco alternativas e uma única resposta correta.

1.6 Cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos nas provas objetivas compostas por 40 (quarenta) questões.

1.7 Cada questão valerá 2 (dois) pontos nas provas objetivas compostas por 50 (cinquenta) questões.

#### **V. DA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA FASE)**

1 O conteúdo das provas objetivas(básico ou específico) será de acordo com o conteúdo programático disposto no Anexo II – parte integrante deste Edital.

2 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

3 Para os cargos que exigem apenas fase única, serão considerados aprovados no presente concurso público os candidatos que obtiverem nota mínima correspondente a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

3.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na prova (do maior para o menor número de pontos), obedecidos os critérios de desempate.

4 Para os cargos de Motorista e Servente Geral, serão considerados habilitados para a segunda fase (avaliação prática) os 500 (quinhentos) primeiros candidatos que obtiverem nota mínima correspondente a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva (primeira fase).

4.1 Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos eventualmente empatados na última classificação entre os primeiros 500 (quinhentos) aprovados na prova objetiva.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos em ambas as fases (do maior para o menor número de pontos), obedecidos os critérios de desempate.

(...)

#### **VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1 As provas serão realizadas, preferencialmente, no município de Santo André/SP, podendo ser realizadas em outros municípios da Região do Grande ABC e no município de São Paulo, dependendo do número de candidatos inscritos e outras circunstâncias.

2 As provas para cada cargo estão previstas para serem realizadas nas datas informadas no quadro a seguir, de acordo com informações contidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

(...)

#### **DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 25 DE MAIO DE 2014**

**CARGOS:** 400 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA / 410 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA / 420 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA / 430 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS / 440 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – ARTE /

450 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA / 460 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS).

3 As provas terão duração de 04 (quatro) horas, incluindo nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

4 Não serão enviados cartões de convocação para a prova. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de prova, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.

**5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.**

6 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, locais e horários de realização da prova (exceto no caso de candidato portador de deficiência que demande condição especial para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail informado no Capítulo XIII).

7 Na definição dos horários de realização da prova, será considerado o horário de Brasília.

7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário da cidade de origem para a cidade de realização da prova.

8 Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.1 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.

8.4 A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9 Na eventualidade do nome do candidato não constar da lista de candidatos inscritos, mas que seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento de inscrição no Concurso Público realizado dentro do prazo do respectivo vencimento, nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar da prova, devendo preencher formulário específico.

9.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

9.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11 O candidato que não atender aos termos deste Capítulo deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

**12 Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação conforme consta deste Capítulo, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha.**

**12.1 Recomenda-se conhecer o local da prova com antecedência.**

13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14 Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local delimitado.

15 Não haverá prorrogação de tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.

16 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeitos; em não havendo número suficiente para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorrem falhas, usando para tanto, um caderno de questões completo; se a ocorrência for verificada após o início da prova, estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

16.1 A prorrogação do tempo ocorrerá somente na ocorrência prevista no item anterior.

17 No ato da realização da Prova serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

17.1 A Folha de Respostas será pré-identificada com os dados do candidato, para aposição das assinaturas no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

17.2 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

17.3 Na Folha de Respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

17.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

17.5 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo qualquer questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

18 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

18.1 Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

18.2 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

18.3 Não apresentar o documento de identidade exigido;

18.4 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 01 (uma) hora do início efetivo da prova;

18.5 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

18.6 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou armazenamento de dados, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, protetores auriculares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia tais como chapéu, boné, gorro etc.;

18.7 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

18.9 Comunicar-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

18.10 Não devolver a folha de respostas e/ou o caderno de questões;

18.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

18.12 Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

19 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos proibidos, pois a empresa realizadora do Concurso Público não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

20 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

21 Não será permitida a entrada de candidatos portando armas no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

22 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas.

22.1 Somente poderão levar consigo o caderno de questões os candidatos que saírem da sala da prova nos últimos 60 (sessenta) minutos do tempo previsto para a realização da prova.

23 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

24 Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado de prova.

25 Qualquer observação, por parte dos candidatos, será registrada em ata, ficando seus nomes e números de inscrição, registrados pelos fiscais.

26 A Prefeitura Municipal de Santo André e o **INSTITUTO QUADRIX** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos que participarão do Concurso Público.

27 Por razões de ordem técnica e de segurança, o **INSTITUTO QUADRIX** não fornecerá cópia de resultados de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

28 O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

29 O resultado do Concurso Público será publicado oportunamente no órgão de imprensa oficial do município – jornal Diário do Grande ABC, afixados no Térreo III do Prédio do Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André, situado na Praça IV Centenário, nº 1, Centro, Santo André, e estarão disponibilizados também nos endereços eletrônicos [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) e [www.santoandre.sp.gov.br](http://www.santoandre.sp.gov.br), devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

Santo André, 19 de maio de 2014

**ANTONIO LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**